

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em administração e serviços de infraestrutura de rede para prestar serviços de suporte, consultoria e manutenção a rede e cabeamento estruturado.

#### 1.2 Detalhamento do objeto

1.2.1 A empresa deverá prestar os seguintes serviços:

- a) Manutenção e configuração da rede de forma a mantê-la otimizada em pleno funcionamento;
- b) Cobertura total de manutenção da rede de cabos lógicos do **CONTRATANTE**. Por cobertura total entende-se à manutenção preventiva, corretiva, reparos, consertos, substituição de componentes, bem como a limpeza geral de conectores RJ45 em todas as áreas do **CONTRATANTE**;
- c) No caso da necessidade de outros pontos, específicos da rede lógica instalada,
- d) Empresa deverá executar os serviços de passagem de cabos, instalação de tomadas, reparo ou troca de placas de rede, configurações de Switch, Routers, Modems ou outros componentes ativos da rede, ficando o **CONTRATANTE** responsável em fornecer o material necessário para execução dos trabalhos.
- e) No caso de ampliação da rede lógica, a **CONTRATADA** deverá elaborar projeto específico informando os custos envolvidos e o resultado esperado. Os custos desse projeto correram por conta do **CONTRATANTE** que realizará licitação específica visando à execução desse projeto.
- f) Estão inclusos nos serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede lógica os serviços de identificação nas pontas de cabos, passagem por dutos existentes, de acordo com os critérios e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes;
- g) Instalação, configuração e manutenção dos sistemas operacionais de rede nos servidores, nas plataformas *Microsoft* e *Linux*, ou qualquer outro que interfira no funcionamento da rede;
- h) Instalação, configuração e manutenção dos sistemas operacionais de rede nas estações clientes, nas plataformas *Microsoft* e *Linux*, ou qualquer outro que interfira no funcionamento da rede;
- i) Instalação e configuração de *hardware* que interfira na rede;
- j) Solução de problemas lógicos da rede;
- k) Solução de problemas físicos da rede (criação de novos pontos, envolvendo a passagem de cabos e colocação das respectivas tomadas; reparo em pontos existentes, troca de placas de rede, *hubs* ou *switch*; análise de conflitos/performance e problemas em qualquer servidor ou estação que venha influenciar no funcionamento da rede);
- l) Suporte telefônico no que diz respeito a disponibilizar o sinal de ramais para o usuário por meio cabeamento estruturado;
- m) Em casos de emergência, o atendimento deverá ser prestado em no máximo 4 (quatro) horas a contar da abertura do chamado;
- n) O atendimento deverá ser prestado dentro ou fora do horário comercial;
- o) A **CONTRATADA** dará suporte de até 10 (dez) horas por mês;
- p) As horas que não forem utilizadas no mês pela contratante ficarão como crédito (banco de horas) para futuras necessidades;

- q) As horas extras adicionais só serão pagas com autorização prévia da administração, quando os serviços ultrapassarem às 23:00 ou se realizados aos domingos;
- r) Manter atualizado o mapeamento da rede, no que diz respeito à localização dos pontos e caminhos dos cabos;
- s) O material utilizado ficará a cargo do **CONTRATANTE**, que efetuará a compra com base em levantamento detalhado a ser apresentado pela **CONTRATADA**;
- t) Todos os consertos, ajustes, reparos, substituições de peças ou visitas técnicas necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos serão de exclusiva responsabilidade técnica e pecuniária da **CONTRATADA** não podendo ser repassado qualquer custo para o **CONTRATANTE**.

### **1.2.2 Características dos Suporte e Atendimento**

- a) Suporte on-line, local e remoto: 5 (cinco) dias x 8 (oito) horas;
- b) O prazo máximo para atendimento em caráter de urgência será de até 04 (quatro) horas;
- c) O atendimento emergencial poderá ser feito em qualquer horário ou dia da semana, desde que seja motivado por fato superveniente ou motivo de força maior;
- d) atendimentos a eventos que poderão ocorrer após o horário comercial e fins de semana;
- e) atendimentos corretivos poderão ser efetuados fora do horário comercial, feriados e fins de semana;
- f) atendimentos preventivos que parem o sistema e/ou servidores por mais de 02 (duas) horas deverão ser efetuados fora do horário comercial e/ou fins de semana.

## **2. DOS VALORES DE REFERÊNCIA**

- 2.1** O valor de referência para a contratação do presente objeto é R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
- 2.2** O preço informado no item anterior representa o valor máximo a ser pago pelo **CONTRATANTE**.

## **3. DA JUSTIFICATIVA**

- 3.1** Tendo em vista a necessidade de assegurar a qualidade, rapidez e segurança no tráfego de dados e informações internas e externas, garantindo assim a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados pelo **CONTRATANTE** a todos os usuários, bem como o perfeito funcionamento do seu parque tecnológico.
- 3.2** Considerando que o Departamento de Tecnologia da Informação - DepTI não possui estrutura física nem lógica para prestar serviços específicos de rede tais como: Manutenção e configuração da rede de forma a mantê-la otimizada e em pleno funcionamento; instalação, configuração e manutenção dos sistemas operacionais de rede nos servidores, nas plataformas *Microsoft* e *Linux*, ou qualquer outro que interfira no funcionamento da rede; instalação e configuração de *hardware* que interfira na rede; solução de problemas lógicos da rede; solução de problemas físicos da rede (criação de novos pontos, envolvendo a passagem de cabos e colocação das respectivas tomadas; reparo em pontos existentes, troca de placas de rede, *hubs* ou *switch*; análise de conflitos/performance e problemas em qualquer servidor ou estação que venha influenciar no funcionamento da rede); suporte telefônico no que diz respeito a disponibilizar o sinal de ramais para o usuário por meio cabeamento estruturado; manter atualizado o mapeamento da rede, no que diz respeito à localização dos pontos e caminhos dos cabos; cuidar da manutenção, organização

física e lógica, documentação e identificação dos pontos, painéis (pacth panels) e racks da rede.

- 3.3** Considerando a grande movimentação de setores entre salas e andares que, conseqüentemente gera a necessidade da manutenção de pontos de rede, ramais telefônicos e atualização da documentação de rede.

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em administração e serviços de infraestrutura de rede para prestar serviços de suporte, consultoria e manutenção a rede e cabeamento estruturado.

#### **4. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1** O prazo de entrega dos serviços é de até 10 (dez) dias, contados da autorização de fornecimento, que será encaminhada através de e-mail contendo cópia da nota de empenho;
- 4.2** A empresa deverá manter infraestrutura capaz de atender a demanda do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato;
- 4.3** Manter, durante a vigência do contrato, capacidade técnica, seguindo os seguintes parâmetros:
- 4.3.1** Serviço de Administração, Operação, Suporte e Segurança de Rede em ambientes LAN (rede local) e WAN (rede de longa distância), com sistema operacional Windows 2008 ou superior e Linux em um mesmo ambiente;
- 4.3.2** Gestão de equipamentos servidores x86, em ambientes LAN (rede local) e WAN (rede de longa distância) com sistema operacional Windows 2008 ou superior e Linux.

#### **5. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR**

Item	Descrição
Finalidade	Prestar serviços de administração e de infraestrutura de rede, suporte, consultoria e manutenção a rede e cabeamento estruturado.
Meta a cumprir	Executar de modo satisfatório e pontual o objeto contratado nos moldes descritos no Termo de Referência.
Instrumento de medição	Relatório mensal elaborado pelo fiscal do contrato
Mecanismo de Cálculo	Cada problema será verificado e classificado conforme abaixo: A – Falha de segurança comprometendo o sigilo dos dados. B – Ausência do suporte especificado. B – Atendimentos de urgência além do prazo especificado. B – Descumprimento parcial ou total do objeto. C - Não cumprimento dos itens "B" prejudicando o andamento dos serviços do CRCRJ e da solução do problema.
Início de Vigência	Para vigorar a partir de 18/05/2019
Faixas de ajuste no pagamento	Se as metas cumpridas = 100% do valor da fatura do mês. Se "A" ocorre = desconto de 3% no valor da fatura do mês. Se "B" ocorre = desconto de 5% no valor da fatura do mês. Se "C" ocorre = desconto de 9% no valor da fatura do mês. Os descontos poderão ser efetuados cumulativamente.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **6.1** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- 6.1.1** notificar à **CONTRATADA** sobre o fornecimento/autorização para o início dos serviços, através de comunicado, por e-mail, informando o número da Nota de Empenho;
- 6.1.2** proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;
- 6.1.3** rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 6.1.4** notificar por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 6.1.5** acompanhar, fiscalizar, zelar pela boa qualidade do serviço, receber, conferir e avaliar os serviços prestados pela **CONTRATADA**;
- 6.1.6** atestar a execução dos serviços e efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme previsto neste instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;
- 6.1.7** exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da **CONTRATADA** que ensejaram sua contratação.
- 6.1.8** O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **7.1** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 7.1.1** disponibilizar os serviços de acordo com as normas do presente Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- 7.1.2** manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 7.1.3** responder pelos serviços que executar, na forma do Termo de Referência e da legislação aplicável;
- 7.1.4** iniciar e concluir os serviços no prazo estipulado;
- 7.1.5** responder por qualquer dano ou prejuízo causado na prestação de seus serviços, desde que devidamente comprovada a sua responsabilidade;
- 7.1.6** manter sob sua guarda e em absoluto sigilo as informações que obtiver, no uso das dependências do **CONTRATANTE** para a realização dos serviços objeto do presente contrato, bem como, se houver necessidade de senhas de acesso aos sistemas utilizados pela **CONTRATADA** para fins de manutenção e suporte.
- 7.1.7** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.1.8** utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.1.9** apresentar à **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 7.1.10** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não

transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**;

- 7.1.11 atender as solicitações da **CONTRATANTE** quanto à substituição dos empregados e/ou bens alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço;
- 7.1.12 instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração, bem como a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.1.13 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993.
- 7.1.14 garantir a segurança dos serviços prestados e a inviolabilidade dos dados trafegados;
- 7.1.15 comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.1.16 não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**;

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3 O representante do **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.4 A gestão e a fiscalização da execução desta contratação serão realizadas por representantes do **CONTRATANTE**, designados por Portaria, para esta finalidade.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 11.1** O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujo número e agência deverão ser informados pela **CONTRATADA** quando do envio da nota fiscal/fatura.
- 11.2** No caso de a **CONTRATADA** não possuir conta no Banco do Brasil S/A, o pagamento será realizado por meio de boleto bancário, sem custo de cobrança para sua emissão. Em caso excepcional, devidamente autorizado pelo **CONTRATANTE**, o pagamento poderá ser realizado mediante transferência bancária, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo pagamento da taxa referente à transferência, a qual será abatida do valor a ser pago.
- 11.3** O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada e atestada. O cronograma para pagamento dar-se-á da seguinte maneira:
- 11.3.1** Recebimento de nota fiscal atestada, com as certidões de regularidade fiscal e previdenciárias válidas, até o dia 05 – o pagamento será realizado no dia 10;
- 11.3.2** Recebimento de nota fiscal atestada, com as certidões de regularidade fiscal e previdenciárias válidas, entre os dias 06 e 15 - o pagamento será realizado no dia 20;
- 11.3.3** Recebimento de nota fiscal atestada, com as certidões de regularidade fiscal e previdenciárias válidas, após o dia 16 - o pagamento será realizado no dia 10 do mês subsequente.
- 11.4** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço.
- 11.5** A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para o **CONTRATANTE**, sito na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro/RJ, aos cuidados do fiscal do contrato, pessoa designada por Portaria para representar o **CONTRATANTE** na fiscalização do contrato.
- 11.6** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA** o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.
- 11.7** Se a **CONTRATADA** for optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar declaração, no ato da entrega do documento fiscal, de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, e os impostos serão retidos pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal.
- 11.8** Para a realização do pagamento, será verificada a regularidade fiscal/previdenciária, mediante certidão do FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND RFB/PGFN) e CNDT.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

- 12.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a **CONTRATADA** que:
- 12.2** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.3** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.4** Fraudar na execução do contrato;
- 12.5** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.6** Cometer fraude fiscal;

12.7 Não manter a proposta;

12.8 A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, às seguintes penalidades:

12.9 Advertência formal;

12.10 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos

12.11 Multa: em caso de descumprimento contratual, serão aplicadas multas calculadas conforme o grau e a correspondência das tabelas abaixo.

Tabela 1 – Grau de correspondência

Grau	Correspondência
01	1% (um por cento) ao mês sobre o valor total do contrato, calculada <i>pro rata die</i> .
02	Até 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato
03	Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

Tabela 2 – Detalhamento da infração

Item	Detalhamento da infração	Grau
A	Pelo atraso injustificado na execução do serviço ou entrega do material.	01
B	Prestar os serviços ou fornecer o material em desacordo com as características exigidas na licitação.	02
C	Não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	02
D	Inexecução parcial ou total da obrigação assumida.	03

12.12 As multas instituídas na tabela 2 não isentam a **CONTRATADA** do ressarcimento dos prejuízos a que der causa.

12.13 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**.

12.14 Se o valor do pagamento for insuficiente ou se não houver nenhum valor a ser pago à **CONTRATADA**, esta fica obrigada a recolher a importância devida, referente à multa, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12.15 As sanções previstas neste termo de referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.16 Qualquer atraso por período superior a 30 (trinta) dias poderá caracterizar a inexecução do objeto

12.17 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**.

12.18 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pelo **CONTRATANTE**.

12.19 As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados nos autos do processo.